



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.662, de 31 de outubro de 2023.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 4.050, de 20 de dezembro de 2017, Instrução Normativa RE Nº 019/2014, do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Taquari à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
De janeiro/2024 até o momento em que o município optar por deixar de promover	Dinheiro	1º R\$ 400,00
		2º R\$ 300,00
		3º R\$ 300,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Claudia Simone de Oliveira Pereira	Titular	Prefeitura Municipal de Taquari	educação.fiscal@taquari.rs.gov.br	(051) 3653-6200
Tânia Mary Daniel dos Santos	Adjunto	Prefeitura Municipal de Taquari	educação.fiscal@taquari.rs.gov.br	(051) 3653-6200

§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de outubro de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda